Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 1/2024

Brasília-DF, 5 de janeiro de 2024.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 1/2024
Brasília-DF, 5 de janeiro de 2024

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO Nº 11.856, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
Institui a Política Nacional de Cibersegurança e o Comitê Nacional de Cibersegurança.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 6.176, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
Aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo, Pesquisa, Ensino, Pós-Graduação, Extensão e Processo Seletivo dos Cursos da Escola Superior de Defesa – ESD para o ano de 2024.....7

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 6.188, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
Aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo, Pesquisa, Ensino, Pós-Graduação, Extensão e Processo Seletivo dos Cursos da Escola Superior de Guerra – ESG para o ano de 2024.....8

PORTARIA GM-MD Nº 6.237, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
Altera a Portaria GM-MD nº 3.692, de 6 de setembro de 2021.....8

PORTARIA GM-MD Nº 6.298, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
Prorroga, em caráter excepcional, até 1º de julho de 2024, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Defesa.....10

RESOLUÇÃO CG-MD Nº 2, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
Aprova o Plano Estratégico Organizacional do Ministério da Defesa 2024-2027 (PEO-MD 2024–2027).....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 891, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa EMBRAER S.A.....11

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 892, DE 3 DE JANEIRO DE 2024
Autorização para celebração de Contrato Administrativo.....12

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 893, DE 3 DE JANEIRO DE 2024
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....14

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 476, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre os valores a serem praticados para emissão de documentos de identificação no âmbito do Exército Brasileiro e dá outras providências.....16

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 108, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
Altera as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2024 (ICC 2024), EB30-IR-30.001, 1ª Edição.....16

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 289, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção da Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.....17
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 301, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
Concede Denominação Histórica à Gráfica do Exército (Graf Ex), sediada em Brasília-DF.....20

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 166, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Aprova as Normas para a Gestão de Produtos Controlados pelo Exército nas atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça excepcional.....20

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 6.079, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para missão no exterior.....21
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.161, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....22
PORTARIA GM-MD Nº 6.185, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispensa de oficial-general do Comando Operacional Conjunto Amanaci.....22
PORTARIA GM-MD Nº 6.186, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação de oficial-general para exercer a função de Comandante do Comando Operacional Conjunto Amanaci.....22
PORTARIA SG-MD Nº 6.216, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para missão no exterior.....23
PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.293, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
Retificação.....23
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.297, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....24

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.778, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
Apostilamento.....24
PORTARIA – C Ex Nº 1.794, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....24
PORTARIA – C Ex Nº 1.813, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....25
PORTARIA – C Ex Nº 1.847, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....25
PORTARIA – C Ex Nº 1.827, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação de militar.....26

PORTARIA – C Ex Nº 1.828, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação de militar.....26
PORTARIA – C Ex Nº 1.829, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação de militar.....26
PORTARIA – C Ex Nº 1.830, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
Autorização para viagem ao exterior.....27
PORTARIA – C Ex Nº 1.837, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
Nomeação de militar.....27
PORTARIA – C Ex Nº 1.842, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação de militar.....27
PORTARIA – C Ex Nº 1.843, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação de militar.....28
PORTARIA – C Ex Nº 1.844, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação de militar.....28
PORTARIA – C Ex Nº 1.846, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para curso no exterior.....28
PORTARIA – C Ex Nº 1.848, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....29
PORTARIA – C Ex Nº 1.849, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....29
PORTARIA – C Ex Nº 1.850, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....30
PORTARIA – C Ex Nº 1.851, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....30
PORTARIA – C Ex Nº 1.852, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
Tornar sem efeito autorização de participação de curso no exterior.....31
PORTARIA – C Ex Nº 1.853, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
Autorização de participação de curso no exterior.....31
PORTARIA – C Ex Nº 1.854, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para curso no exterior.....31
PORTARIA – C Ex Nº 1.855, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para missão no exterior.....32
PORTARIA – C Ex Nº 1.856, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para curso no exterior.....32

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 105, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, ex officio, com indenização à União Federal.....33
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 106, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, ex officio, sem indenização à União Federal.....33
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 107, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....33

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 511, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....34
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 512, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....34

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 513, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....35

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
General de Exército ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA.....36

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO Nº 11.856, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Política Nacional de Cibersegurança e o Comitê Nacional de Cibersegurança.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Cibersegurança – PNCiber, com a finalidade de orientar a atividade de segurança cibernética no País.

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 245, de 27 DEZ 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.856-de-26-de-dezembro-de-2023-533845289.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 6.176, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo, Pesquisa, Ensino, Pós-Graduação, Extensão e Processo Seletivo dos Cursos da Escola Superior de Defesa – ESD para o ano de 2024.

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso de suas competências que lhe confere o art. 31, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e na Portaria GM-MD nº 6.152, de 19 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60094.001069/2023-85, resolve:

CAPÍTULO I
OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Portaria aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo, Pesquisa, Ensino, Pós-Graduação, Extensão e Processo Seletivo dos Cursos da Escola Superior de Defesa – ESD para o ano de 2024.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 245, de 27 DEZ 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-aed/vchec/chec-md-n-6.176-de-20-de-dezembro-de-2023-533828316.

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 6.188, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo, Pesquisa, Ensino, Pós-Graduação, Extensão e Processo Seletivo dos Cursos da Escola Superior de Guerra – ESG para o ano de 2024.

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e na Portaria GM-MD nº 6.152, de 19 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.003389/2023-45, resolve:

CAPÍTULO I
OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Portaria aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo, Pesquisa e Ensino e para o Processo Seletivo dos Cursos da Escola Superior de Guerra – ESG para o ano de 2024.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 245, de 27 DEZ 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-aed/vchec/chec-md-n-6.188-de-21-de-dezembro-de-2023-533828235.

PORTARIA GM-MD Nº 6.237, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria GM-MD nº 3.692, de 6 de setembro de 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, no Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, no Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, no Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, na Portaria nº 581, de 9 de março de 2021, da Controladoria-Geral da União, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60044.000034/2023-14, resolve:

Art. 1º A Portaria GM-MD nº 3.692, de 6 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO I

"Art. 1º .....

.....

I - a Escola Superior de Guerra;

II - a Escola Superior de Defesa;

III - o Hospital das Forças Armadas; e

IV - os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica." (NR)

" CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA (OUV-MD)

.....

.....

Seção IV
Rotina de comunicação com a instância superior

Art. 5º-B O Ouvidor do Ministério da Defesa reunir-se-á com o Assessor Especial de Integridade e Segurança da Informação, vinculado diretamente ao Ministro de Estado da Defesa, preferencialmente, com periodicidade semanal, para o repasse de informações estratégicas, bem como, sempre que necessário ou solicitado, para a solução de casos concretos.

§ 1º Para os fins desta Portaria, é considerada estratégica a informação que apresente o conhecimento referente às possibilidades, vulnerabilidades e linhas de ações prováveis do Ministério da Defesa e de seu meio externo, visando à correção de falhas e à prospecção de novas soluções para o tratamento de problemas, no interesse do Estado ou da sociedade.

§ 2º A Ouvidoria do Ministério da Defesa encaminhará, quadrimestralmente, relatório periódico gerencial ao Assessor Especial de Integridade e Segurança da Informação, nos termos do art. 5º, inciso VIII." (NR)

"Art. 23. .....

.....

§ 4º .....

I - unidade responsável pelos assuntos correicionais, no caso de supostos atos praticados contra a Administração Pública por servidores públicos civis lotados na administração central do Ministério da Defesa; ou

II - autoridade militar competente para apurar e punir infrações disciplinares, no caso de supostos desvios éticos praticados por militares lotados na administração central do Ministério da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 247, de 29 DEZ 23 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 6.298, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga, em caráter excepcional, até 1º de julho de 2024, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60588.000008/2022-68, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, até 1º de julho de 2024, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Defesa, referente ao período 2020–2023.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o **caput** decorre da necessidade de proporcionar continuidade ao atendimento das demandas administrativas relacionadas à tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Ministério da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 247, de 29 DEZ 23 – Seção 1)

RESOLUÇÃO CG-MD Nº 2, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano Estratégico Organizacional do Ministério da Defesa 2024-2027 (PEO-MD 2024–2027).

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º, **caput**, incisos I, II e III da Portaria GM-MD nº 3,127, de 28 de julho de 2021, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60010.000110/2023-89, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico Organizacional do Ministério da Defesa para o período de 2024 a 2027 (PEO-MD 2024–2027), conforme deliberação de 18 de dezembro de 2023, assentada em Ata da 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança do Ministério da Defesa.

Parágrafo único. Esta Resolução e a íntegra do Plano Estratégico Organizacional do Ministério da Defesa 2024-2027 (PEO-MD 2024–2027), serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Ministério da Defesa (Acesso à Informação/Governança, integridade e gestão/Colegiados/Comitê de Governança do MD https://www.gov.br/defesa/pt-br/acesso-a-informacao/governanca-eRestao/colegiados/governanca-md/resolucoes).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 247, de 29 DEZ 23 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 891, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº: EB 64219.015669/2023-28
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa EMBRAER S.A.
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. Processo originário do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), que solicita a autorização para pagamento antecipado referente ao processo de Inexigibilidade nº 24/2023, do Centro Tecnológico do Exército (CTEx).

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que o DCT é o Órgão de Direção Setorial do Exército Brasileiro (EB) responsável por entregar soluções científico-tecnológicas necessárias à implementação dessas capacidades no âmbito da Força Terrestre, tendo o CTEx a incumbência de iniciar o desenvolvimento do projeto do Radar de Vigilância Terrestre (RVT) SENTIR M20 visando à realização da vigilância e do reconhecimento terrestre, sendo de vital importância para a obtenção do maior número de informações de monitoramento e ferramenta fundamental no Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), no apoio à decisão em cooperação operacional e no fortalecimento da presença do Exército e dos demais entes governamentais na faixa de fronteira do País;

c. que o pagamento antecipado pretendido se refere à obtenção do Lote Piloto do Radar de Vigilância Terrestre (RVT) SENTIR M20, pelo CTEx;

d. que a referida contratação viabilizará a capacidade de atendimento do previsto nos Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do RVT (EB20-RTLI-04.018), 1ª Edição, 2019, bem como dos Requisitos Operacionais do RVT (EB20-RO-04.004), 4ª Edição, 2017. Além disso, proporcionará ao Exército o desenvolvimento da propriedade intelectual do RVT, conferindo ao Brasil independência tecnológica internacional em um importante setor estratégico de defesa, indispensável ao emprego militar moderno;

e. que a empresa EMBRAER S.A. é uma Empresa Estratégica de Defesa (EED), conforme comprovação descrita no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2014, sendo a única empresa nacional registrada na Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (ABIMDE), tendo a exclusividade na produção e no desenvolvimento do projeto radar SENTIR M20, conforme Declaração de Exclusividade assinada em 13 de outubro de 2023;

f. que o Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército informou que consta no Plano de Recursos Orçamentários (PRO/2023) a previsão orçamentária para a referida despesa, estando prevista nos demais planejamentos a complementação dos recursos, a serem descentralizados oportunamente nos exercícios financeiros de 2024, 2025 e 2026, conforme documentação assinada em 10 de novembro de 2023;

g. que o Ordenador de Despesas (OD) do CTEx aprovou a justificativa de aquisição, bem como autorizou a contratação direta por inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo

nº 64219.015669/2023-28, conforme documentação assinada em 30 de novembro de 2023;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, conforme disposto no DIEx nº 1694 – PG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 8 de dezembro de 2023;

i. que o Chefe do CTEx deu prosseguimento ao informado pela SEF realizando gestões perante a Chefia de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do DCT, conforme disposto no DIEx nº 163 – DTI/S Ch/CTEx, de 19 de dezembro de 2023;

j. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 01197/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 11 de dezembro de 2023, aprovado pelos Despachos nº 01947/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU e nº 01970/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, ambos de 13 de dezembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo de contratação direta pretendida, por inexigibilidade de licitação, desde que observadas as recomendações dos referidos instrumentos jurídicos;

k. que o OD do CTEx declarou conformidade e que foram atendidos os apontamentos necessários à formalização da referida inexigibilidade, seguindo as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho Saneador ao Processo Administrativo nº 64219.015669/2023-28 – Inexigibilidade nº 24/2023, assinada em 21 de dezembro de 2023; e

l. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o DCT e o CTEx das responsabilidades e das ações saneadoras e de controle e gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor global de R$ 43.412.082,99 (quarenta e três milhões quatrocentos e doze mil oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) à empresa EMBRAER S.A., referente à obtenção do Lote Piloto do Radar de Vigilância Terrestre (RVT) SENTIR M20, a ser realizado pelo DCT, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 – DCT/CTEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao DCT para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 892, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: EB 65475.001510/2023-68/B Adm Cmpl Sau RJ
ASSUNTO: autorização para celebração de Contrato Administrativo
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

1. Processo originário da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro (B Adm Cmpl Sau RJ), que solicita a autorização para assinatura de Contrato Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2023.

2. Considerando:

a. o previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e no art. 20, inciso XVI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

b. o disposto no art. 1º da Portaria Normativa – GM/MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022;

c. o disposto no art. 1º, §2º, da Portaria – ME nº 179, de 22 de abril de 2019;

d. que se trata de autorização para assinatura de Contrato Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2023 – B Adm Cmpl Sau RJ, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultas on-line (telemedicina/teleconsulta), para atender às demandas ambulatoriais da rede assistencial no âmbito do Exército Brasileiro, com a empresa MEDEX MARKETING ESPORTIVO LTDA, CNPJ nº 14.735.067/0001-89, com fulcro no art. 53, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

e. que a B Adm Cmpl Sau RJ é uma unidade militar do Exército Brasileiro criada pela Portaria – C Ex nº 1.558, de 30 de setembro de 2019, tendo como missão realizar os processos de licitação, aquisição de material, contratação de serviços e pagamento das organizações militares de saúde situadas na guarnição do Rio de Janeiro-RJ e de Niterói-RJ, de forma centralizada e com vistas à racionalização administrativa, harmonizando a situação contábil e patrimonial decorrente e contribuindo para atender aos objetivos estratégicos do Exército;

f. que tal contratação visa atender às demandas de TELECONSULTA em especialidades médicas de psicologia e de nutrição, destinadas a assistir todos os usuários do Sistema de Saúde do Exército, vinculadas às 12 (doze) regiões militares (RM);

g. que, no ano de 2022, foi realizado pela Diretoria de Saúde (D Sau) um estudo para análise das alternativas existentes no mercado que pudessem fazer frente ao cenário de atendimentos médicos significativos aos usuários que não elevassem os gastos com serviços terceirizados. E verificou-se as vantagens nas consultas on-line, no que tange à economicidade do valor pago na consulta presencial e à possibilidade de atendimento aos militares e seus dependentes nas missões no exterior, bem como nas regiões fronteiriças brasileiras, onde se verifica também a inexistência de médicos militares especializados;

h. que a Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra emitiu a Nota nº 243/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 28 de julho de 2023, e o Parecer nº 00078/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 2 de agosto de 2023, informando que somente após acatamento das recomendações emitidas ao longo dos instrumentos expedidos seria possível dar prosseguimento ao referido Processo Administrativo, no que tange ao retorno à Consultoria Jurídica, visando à obtenção de uma manifestação conclusiva;

i. que o Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ certificou que foram realizadas todas as alterações, de acordo com as recomendações sugeridas na Nota nº 243/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 28 de julho de 2023, e no Despacho nº 00078/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 2 de agosto de 2023, conforme Termo de Adequação, assinado em 24 de agosto de 2023;

j. que a Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra emitiu o Parecer nº 00004/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 4 de setembro de 2023, informando que somente após acatamento das recomendações emitidas ao longo do Parecer seria possível dar prosseguimento ao referido Processo Administrativo, concluindo pela viabilidade jurídica do feito;

k. que o Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ informou que foram adotadas todas as providências saneadoras, de acordo com os apontamentos sugeridos no Parecer nº 00004/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 4 de setembro de 2023, conforme Termo de Adequação, assinado em 6 de setembro de 2023;

l. que o Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ aprovou a contratação referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2023-B Adm Cmpl Sau RJ, conforme homologação realizada em 27 de novembro de 2023;

m. que o Comandante da B Adm Cmpl Sau RJ informou que a contratação possui rubricas orçamentárias previstas e autorizadas pela Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária, conforme disposto no DIEX nº 1031-Seção de Contratos/Cmdo, de 22 de dezembro de 2023; e

n. que o presente Despacho para a celebração do Contrato Administrativo não exime, inequivocamente, a B Adm Cmpl Sau RJ das responsabilidades e das ações saneadoras de controle e gestão para o efetivo processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2023, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO a celebração do Contrato Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2023 – B Adm Cmpl Sau RJ, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultas on-line (telemedicina/teleconsulta), para atender às demandas ambulatoriais da rede assistencial no âmbito do Exército Brasileiro, com a empresa MEDEX MARKETING ESPORTIVO LTDA, CNPJ nº 14.735.067/0001-89, no valor global de R$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil reais).

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo à B Adm Cmpl Sau RJ para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 893, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: EB 65492.013158/2023-03
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Suprimento (Ch Sup) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da Ch Sup;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que o Chefe da Seção de Gestão Logística de Combustível (SGLC/Ch Sup/COLOG) assinou, em 1º de novembro de 2023, o Quadro de detalhamento de Crédito acerca da dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Nota de Crédito nº 406536, de 31 de outubro de 2023, expedida pelo Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe (Ch) da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do COEx, certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 21 de dezembro de 2023;

k. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, conforme disposto no DIEx nº 1680 – APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 6 de dezembro de 2023;

l. que o Ch SALC/COEx emitiu Declaração de Saneabilidade, acerca do posicionamento da SEF, em 21 de dezembro de 2023; e

m. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG das responsabilidades e das ações saneadoras e de controle e gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 1.499.995,46 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 70.000 l (setenta mil litros) de gasolina "C" e de 181.418 l (cento e oitenta e um mil quatrocentos e dezoito litros) de óleo diesel B S10, a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 113/2023-COEx/C Sup.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 476, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores a serem praticados para emissão de documentos de identificação no âmbito do Exército Brasileiro e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 9º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 2.031 – Comandante do Exército, de 2 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º O valor de indenização dos documentos de identificação são os seguintes:

Documentos de Identificação	Valor (R$)
Carteira de Identidade de militar/cartão militar de identificação em policarbonato	10,10
Carteira de Identidade de militar em papel-moeda	8,00
Cartão de Identificação militar em papel	3,00
Segunda via do cartão do serviço militar inicial	3,00

Art. 2º Revogar a Portaria – DSM/DGP/C Ex nº 162, de 30 de junho de 2021.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre na data de sua publicação.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 108, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2024 (ICC 2024), EB30-IR-30.001, 1ª Edição.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "b" da Portaria – DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, combinada com o art. 7º, inciso II, da Portaria – Cmt Ex nº 2.031, de 2 agosto de 2023, e conforme o previsto no art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770 –

Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – DSM/DGP/C Ex Nº 82, de 12 dezembro de 2022, aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2024 (ICC 2024), EB30-IR-30.001, 1ª Edição, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"……..

ANEXO
CALENDÁRIO GERAL

……

MATRÍCULA			
RESPONSÁVEL	LOCAL	DATA	DISTRIBUIÇÃO
OFOR CPOR/NPOR	OM de destino	19 FEV 24	CPOR/NPOR"
….	….	….	….

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 289, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção da Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção	Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear	Letra do Cel Edson Pereira. Música do Cap Erik Gonçalves dos Santos	2023	2023	Interesse da Instituição

Canção da Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear

Letra: Cel Edson Pereira. Música: Cap Erik Gonçalves dos Santos

I

Defesa QBRN,
Sempre honrando seu dever.
Nas missões, audaz perene,
Pra lutar e pra vencer.

Refrão

DQBRN, seu nome é história,
No ar, na terra ou mar.
DQBRN, em toda a sua glória,
Seu nome hei de exaltar.

II

Apoiando as comunidades,
Não tememos fardo ou gás,
Enfrentando calamidades,
E lutando pela paz.

III

Lança-chamas, espargidores,
E com roupas especiais
Contra os nossos contendores,
Somos operacionais.

IV

Como operações passadas,
Vem mantendo as tradições,
As ações realizadas
Nas descontaminações.

Canção da Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear

Letra: Cel Edson Pereira

Música: Cap Erik Gonçalves dos Santos

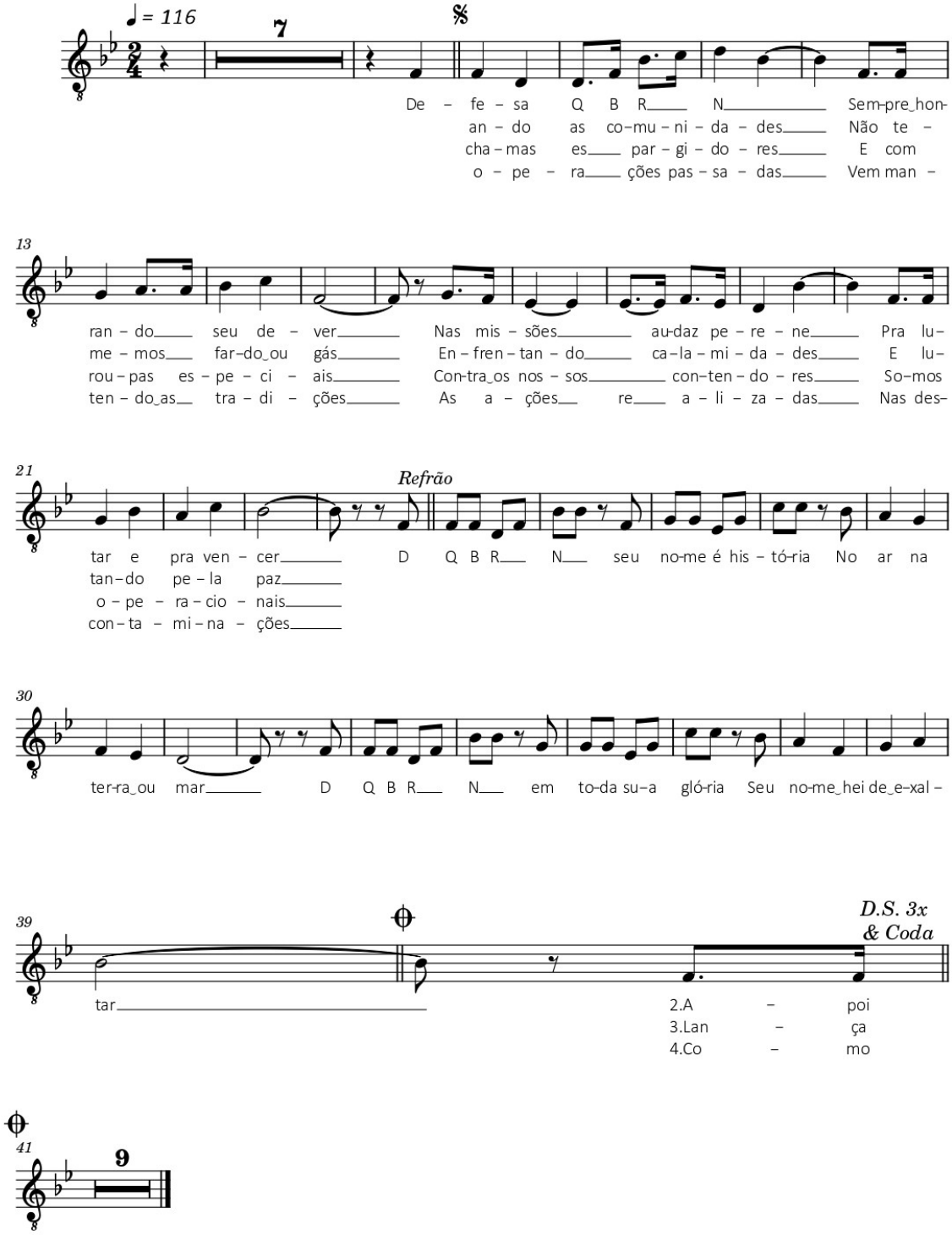

Art. 2º Registrar que a presente obra musical militar possui o intuito de sublimar o desenvolvimento das ações de defesa química, biológica, radiológica e nuclear no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 301, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Denominação Histórica à Gráfica do Exército (Graf Ex), sediada em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica à Gráfica do Exército, que passa a se configurar da seguinte forma: "ESTABELECIMENTO GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 166, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova as Normas para a Gestão de Produtos Controlados pelo Exército nas atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça excepcional.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições previstas no art. 30 do Decreto nº 11.615, de 2003, no art. 15, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército, nos art. 1º, § 2º, inciso III e 3º, inciso III da Portaria nº 2.039, de 23 de agosto de 2023, que aprova o Regulamento do Comando Logístico; e considerando o disposto nos art. 54 e 55, inciso I da Portaria – C Ex nº 1.757, de 31 de maio de 2022; e o que consta nos autos 64474.013183/2023-34, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para a Gestão de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) nas atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça excepcional.

Art. 2º Fica determinado que a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados adotará, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Ficam revogados:

I - a Portaria nº 150 – COLOG, de 5 de dezembro de 2019; e

II - da Portaria nº 136 – COLOG, de 8 de novembro de 2019:

a) os art. 6º ao 18;

b) o § 1º do art. 19;

c) os art. 35 ao 43; e

d) o art. 64.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Normas para a Gestão de Produtos Controlados pelo Exército nas atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça excepcional encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 6.079, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60000.006398/2023-14, resolve

DESIGNAR,

para participarem do 3º Campeonato Mundial Militar de Tiro com Arco do Conselho Internacional do Esporte Militar (**CISM**), a ser realizado no período de 25 a 29 de fevereiro de 2024, em Dhaka, Bangladesh, os militares relacionados a seguir:

.....

- 2º Ten (Refm) (EB) TÉRCIA FERREIRA FIGUEIREDO;

.....

- Cb (Refm) (EB) DENILSON SOUZA RODRIGUES; e
- Sd (Refm) (EB) THIAGO PINHEIRO DA SILVA.

O afastamento do país, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 23 de fevereiro a 1º de março de 2024, conforme a seguir:

O CMG (FN) ALVARO FRANCISCO DE SOUZA MOURA, o 1º Ten Med (FAB) LEONARDO MARTINS MOTA DE MORAIS, a 2º Ten (Refm) (EB) TÉRCIA FERREIRA FIGUEIREDO, o Cb (Refm) (EB) DENILSON SOUZA RODRIGUES e o Sd (Refm) (EB) THIAGO PINHEIRO DA SILVA fazem jus ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem, uma diária nacional referente aos seus pernoites na cidade do Rio de Janeiro-RJ, do dia 22 para 23 de fevereiro, e de meias diárias no dia da saída e do regresso ao país.

.....

Os demais integrantes fazem jus apenas ao pagamento de passagens, seguro viagem e de meias diárias no dia da saída e do regresso ao país.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 243, de 22 DEZ 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sg-md-n-6.079-de-14-de-dezembro-de-2023-532669475.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.161, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60250.000136/2023-02, resolve

DISPENSAR

o Cel Art (EB) MAURÍCIO BARROS GUIMARÃES de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a partir de 1º de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 243, de 22 DEZ 23 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 6.185, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de oficial-general do Comando Operacional Conjunto Amanaci.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, observando o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, da indicação do Comando do Exército, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000261/2023-23, resolve

DISPENSAR

o General de Divisão CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE, a partir de 15 de dezembro de 2023, da função de Comandante do Comando Operacional Conjunto Amanaci.

(Portaria publicada no DOU nº 247, de 29 DEZ 23 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 6.186, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação de oficial-general para exercer a função de Comandante do Comando Operacional Conjunto Amanaci.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, observando o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, da indicação do Comando do Exército, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000261/2023-23, resolve

DESIGNAR

o General de Divisão FLAVIO ALVARENGA FILHO, para exercer a função de Comandante do Comando Operacional Conjunto Amanaci, a partir de 15 de dezembro de 2023, para continuidade do emprego temporário e episódico de meios das Forças Armadas em atividades de apoio logístico às ações de proteção e defesa civil nos municípios da Amazônia em situação de emergência, nos termos do Protocolo de Ações MI/MD/MS-2012.

(Portaria publicada no DOU nº 247, de 29 DEZ 23 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 6.216, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

A SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA DO MISTÉRIO DA DEFESA, em conformidade com a Portaria SG-MD nº 4.781, de 25 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60330.000293/2023-10 resolve

DESIGNAR

o Coronel WLASMIR CAVALCANTI DE SANTANA, Coordenador Geral do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação (DECTI), e a Servidora MARIA KAROLINA FREITAS ASSUNÇÃO, Assistente do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação (DECTI), para viajarem à cidade de Seoul, Coréia do Sul, com a finalidade de participarem da conferência e exposição SEMICON Korea 2024, a ser realizada no período de 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024.

O afastamento do país dar-se-á no período de 29 de janeiro a 4 de fevereiro de 2024, incluindo trânsito com ônus para o Ministério da Defesa correspondente ao pagamento de passagens aéreas, de meias diárias no dia da saída e de regresso ao país, e de diárias integrais no período de 30 de janeiro a 3 de fevereiro de 2024.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 246, de 28 DEZ 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.293, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Retificação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, conforme o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo Administrativo nº 09243.000394/2023-12, resolve

ALTERAR

a Portaria EMCFA-MD nº 4.849, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 193, de 9 de outubro de 2023, seção 2, página 12, referente a Major VIVIENE CRISTINA DE LIMA WALZ FREITAS, do Comando do Exército, designada para exercer função individual, de natureza militar, na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), como JOC Watchkeeper (SO post 104), com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas, conforme o seguinte:

ONDE SE LÊ: "no período de 30 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024";

LEIA-SE: "no período de 20 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2024".

(Portaria publicada no DOU nº 247, de 29 DEZ 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.297, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD no 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo no 60583.003139/2023-28, resolve

DISPENSAR

o S Ten (EB) SÉRGIO LUIZ DE FRANÇA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 26 de dezembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 247, de 29 DEZ 23 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.778, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.778, de 30 de novembro de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 50, de 15 de dezembro de 2023, relativa à designação do 3º Sgt Inf MATHEUS ALLEMAGNE CARVALHO QUINTEIRO, do 6º BIL, para frequentar o Curso de Sargento de Pelotão – Platoon Sergeants' Battle Course – PSBC – Tatics Only (Atv PCENA V24-101), a ser realizado no Infantry Battle SCH, na cidade de Londres, no Reino Unido/Inglaterra, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2024 e duração aproximada de dois meses, ONDE SE LÊ: "...3º Sgt Inf MATHEUS ALLEMAGNE CARVALHO QUINTEIRO, do 6º BIL...", LEIA-SE: "...3º Sgt Inf MATHEUS ALLEMAGNE CARVALHO VILARINHO, do 6º BIL..."

PORTARIA – C Ex Nº 1.794, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar de visita à Missão Permanente do Brasil na ONU (Atv PVANA G5 – D2-B276), nas cidades de Nova Iorque e Filadélfia, nos Estados Unidos da América, no período de 20 a 30 de janeiro de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Cel Cav ANDRÉ SÁ E BENEVIDES ARRUDA, da DEPA;
- Cel R/1 Cav CLAUDIO EMMANUEL FAULSTICH ALVES, do CMB;
- Ten Cel QCO Mag Ing PATRICIA FLASMO DE OLIVEIRA, do CMPA;
- S Ten Cav DREISON DA SILVA MARTINS, do CMB; e
- SC GLAUBER LOPES DA NÓBREGA, do CMB.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DECEx/DEPA.

PORTARIA – C Ex Nº 1.813, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do EME, para realizar reconhecimento para a abertura da Aditância do Exército Brasileiro na Índia (Atv PVANA G5 – D2-D002), na cidade de Nova Deli, na República da Índia, no período de 26 de janeiro a 4 de fevereiro de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Cel Inf RONNY DE BRITO BARROS;
- Cel R/1 Cav NESTOR NORBERTO DE GASPERI;
- Cap QAO RODINEI RODRIGUES DIAS; e
- 1º Sgt MB PAOLO ROSSI MOURA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.847, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf TIAGO MARTINS FONTES, do CCOPAB, para participar do **United Nation Logistics Course (UNLOC)** (Atv PVANA G5 – D2-A001), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 21 de janeiro a 3 de fevereiro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº

71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, passagens a cargo do Departamento de Treinamento e Cooperação Militar do Canadá e diárias a cargo do MD.

PORTARIA – C Ex Nº 1.827, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o S Ten Sau (0131442741) WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS ASSIS, da Secretaria de Economia e Finanças (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.828, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o S Ten Inf (0434413944) ANTONIO BARROS JÚNIOR, da Companhia de Comando da 6ª Região Militar (Salvador-BA), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.829, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o S Ten Cav (0724620349) HILDEBRANDO NASCIMENTO DE MELO, da Diretoria de Serviço Militar (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.830, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo nomeados a representar o país na condição de atletas de tiro esportivo, nos torneios ISSF Grand Prix 10m Ruse 2024, Camp Training Preparatório para a ISSF World Cup Cairo 2024, ISSF World Cup Cairo 2024, Camp Training Preparatório para a ISSF World Cup Granada 2024 e ISSF World Cup Granada 2024, nas cidades de Ruse, na República da Eslovênia, do Cairo, na República Árabe do Egito, e de Granada, no Reino da Espanha, no período de 7 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Ten Cel Inf CÁSSIO CÉSAR DE MELLO RIPPEL, do Cmdo 11ª Bda Inf L;
- Ten Cel Inf LEONARDO VAGNER DO NASCIMENTO MOREIRA, do 23º BI; e
- Cap Inf PHILIPE CHATEAUBRIAN NEVES FREITAS SEVERO, do CCFEx/FSJ.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 1.837, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Com (0204739841) VALDECIR GREGORY, adido ao Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA – C Ex Nº 1.842, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, a 3º Sgt MB (0403520778) LARISSA APARECIDA OTONI DE ARAÚJO, da 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha (Belo Horizonte-MG), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Aracaju-SE).

PORTARIA – C Ex Nº 1.843, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Inf (0434550646) FLORENCIO FERREIRA FIGUEIREDO para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Sede (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.844, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten MB (0130047541) CARLOS ROBERTO MAGALHÃES JUNIOR, do Comando de Operações Terrestres (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Sede (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.846, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023ºDesignação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf FILIPE SÁVIO DUMONT DE OLIVEIRA, do Cmdo 6ª DE, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto – **Joint and Combined Warfighting School Course** (Atv PCENA V24/162), a ser realizado no Joint Forces Staff College, Norfolk, Virginia nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2024 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b", do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.848, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf CARLOS HENRIQUE CANONGIA MARQUES, do COTER, para participar do Curso de Introdução de Planejamento Operacional (Atv PVANA G5 – D2-A002A), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 21 a 27 de janeiro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 1.849, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CLAYTON VAZ, do COLOG, para participar da conferência principal de planejamento do Exercício African Lion 24 (Atv PVANA G5 – D2-C364), na cidade de Agadir, no Reino do Marrocos, no período de 27 de janeiro a 4 de fevereiro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 1.850, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO, Comandante Militar do Norte, e o Cel Art ADLER MOURA, do Cmdo CMN, para participar de Viagem de Diplomacia Militar do Comandante Militar do Norte ao Suriname (Atv PVANA G5 – G1-A003), na cidade de Paramaribo, na República do Suriname, no período de 19 a 22 de fevereiro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.851, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Cap QEM Qmc TAYNARA CARVALHO SILVA e o SC SAMIR FRONTINO DE ALMEIDA CAVALCANTE, ambos do IDQBRN, para participar da reunião para discussão dos resultados preliminares do 54º Teste de Proficiência da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ) e do workshop sobre os diversos aspectos do teste de proficiência (Atv PVANA G5 – D2-C366), na cidade de Haia, nos Países Baixos (Holanda), no período de 27 de janeiro a 4 de fevereiro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, hospedagem, alimentação e transporte a cargo da FINEP/IME-IDQBRN/FAPEB, Projeto nº 1.545, Convênio nº 0122053400.

PORTARIA – C Ex Nº 1.852, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Tornar sem efeito autorização de participação de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a autorização para o Cap QEM Mec Armt TIAGO LOPES BARBOZA CURY, da Ch Mat, frequentar o Curso Avançado de Oficial de Engenharia Elétrica e Mecânica (Atv PCENA V24/157), na modalidade à distância (EAD), sob coordenação da Royal Canadian and Mechanical Engineers School, do Canadá, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2024 e duração aproximada de um mês, conforme Port – C Ex nº 1.737, de 22 de novembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.853, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Autorização de participação de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

a Cap QEM Mec Armt MARINA MARTINS DE LIMA, da Ch Mat, a frequentar o Curso Avançado de Oficial de Engenharia Elétrica e Mecânica (Atv PCENA V24/157), na modalidade à distância (EAD), sob coordenação da Royal Canadian and Mechanical Engineers School, do Canadá, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2024 e duração aproximada de um mês.

PORTARIA – C Ex Nº 1.854, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf LUCAS SILVEIRA DE OLIVEIRA, do 1º B Op Psc, para frequentar o Curso de Operações Psicológicas – Psychological Operations Traning (Atv PCENA V24/037), a ser realizado no JFK Special Warfare Center, Fort Liberty, North Carolina, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2024 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº

5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044 – GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.855, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Art LÚCIO ANDERSON DE AZEVEDO ROCHA, da SEF, para desempenhar a função de Assessor Militar junto ao Ministro da Defesa do Timor-Leste, em Díli, na República Democrática do Timor-Leste, a partir da 2ª quinzena de abril de 2024, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.856, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Int HERBERT FERREIRA CONCEIÇÃO, do CI Pqdt GPB, para frequentar o Curso Básico Paraquedista, em prosseguimento, o Curso de Dobragem e Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (Atv PCENA V24/047), a ser realizado no Fort Gregg-Adams, Virgínia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2024 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044 – GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 105, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, **ex officio**, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 7º, inciso I, da Portaria – Cmt Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso II, art. 116; inciso I, § 1º, alínea "b"; e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso II, art. 5º; inciso I; e art. 17, inciso III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o Cap Int (011626325-2) DANIEL MUNIZ DE SOUZA CRUZ, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 106, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, **ex officio**, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 7º, inciso I, da Portaria – Cmt Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso II; art. 116, inciso I; e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso II; e art. 5º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o 1º Ten QCO (060178587-6) VICTOR ALBINO DE ANDRADE, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 107, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 7º, inciso I, da Portaria – Cmt Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I; e art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o 1º Ten Med (070286207-9) RAFAEL LISBOA SOUZA FERREIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 511, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	010010055-1	IURI MELO TAVARES	Cmdo 4ª Bda Inf L - Mth
Maj Cav	010063155-5	LUÍS BERNARD LEITE NUNES RODRIGUES	10º RC Mec
Cap Cav	010111675-4	ABEL DITTZ DE SOUZA	1º RCG
Cap Inf	010113825-3	HUDSON SENNA CODEVILA	4º B Av Ex
S Ten Art	043416224-4	LUIS CARLOS MELO DE GOES	Cia C 1ª DE
1º Sgt Inf	043543544-1	FERNANDO RIVA	BCSv/ESA
1º Sgt Inf	040000555-9	GILSANDRO BISPO PINTO	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	040066057-7	BRUNO DIEGO DOS SANTOS FIRMINO	16º BI Mtz
2º Sgt Com	030164557-8	BRUNO FREITAS BURGARDT	7º BIB
2º Sgt Sau	040220585-0	CAMILA DUTRA MOREIRA MORENO	CI Pqdt GPB
2º Sgt Mus	010129037-7	ISRAEL GONÇALVES MONTEIRO	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Cav	040076717-4	JEAN FRANCKLIN ILDEFONSO	10º RC Mec
2º Sgt Eng	040199865-3	JOHÁS DOS PASSOS DE ALMEIDA	CECMA
2º Sgt Sau	010129747-1	MAINA CARDOSO GOROSITO	18º BI Mtz
2º Sgt Int	011737465-2	MAURÍCIO DE MESQUITA MAGGI	3º B Log
2º Sgt Inf	040001957-6	SIDNEY CAVALCANTI DE SANTANA	17º Pel PE
2º Sgt Inf	040046357-6	TUINAN VIEIRA VETTER	17ª Cia Inf Sl
2º Sgt MB	040146785-7	VICTOR ROCHA DE SOUSA TEIXEIRA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	113993314-5	VINÍCIUS GAMMARO SIMÕES DE SOUZA	BPEB

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 512, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	031842734-1	ALMIR DE CASTRO BARBOSA	B Adm Ap/3ª RM
S Ten MB	013008944-4	LUIZ CLAUDIO SOBRAL RIBEIRO	8º D Sup
1º Sgt Eng	040016955-3	BENEDITO SILVA DA ROCHA JÚNIOR	Cia C 2º Gpt E
1º Sgt Int	013184144-7	ELMO RÉGIS DA ROSA SILVEIRA	62º BI
1º Sgt Inf	040026515-3	MARCOS FLÁVIO LEITE DA SILVA	15ª Cia PE
2º Sgt MB	011474075-6	ALEXANDER DIAS DA ROCHA	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Int	011485635-4	FELLIPE DUTRA BRUM	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	040072335-9	LEONARDO ZULPO	3º BPE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 513, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	127544833-8	ANSELMO CARDOZO NUNES	Cmdo CMS
Cel Inf	085842603-4	LUCIANO DA SILVA MELLO	Cmdo 7ª RM
Cap QAO	052056594-6	FABIO BARBOSA CAVALCANTI	15º BI Mtz
1º Ten QAO	031750214-4	ADEMAR GOMES RODRIGUES	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Ten QAO	042018954-0	ANDERSON DOS SANTOS MENEZES	17º B Log L - Mth
1º Ten QAO	030943124-5	JOSÉ RICARDO PINTO SOARES	1º RCC
1º Ten QAO	031805104-2	ROSSÉS PUCHALES	Cmdo 2ª Bda C Mec
S Ten Av Mnt	011462154-3	ALCIDES ZUIANI NETO	2º B Av Ex
S Ten Cav	043474874-5	ALECIR BATISTA DA FONSECA	BCSv/ESA
S Ten Sau	093734794-6	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	Cmdo CMO
S Ten Eng	033238794-3	EZAUL MACHADO RAMOS	3º Gpt E
S Ten Eng	043463374-9	LUIZ AZEVEDO PINHEIRO BORGES	1º BEC
S Ten MB	031774754-1	MICHEL MAZO	ECT

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten MB	011466284-4	TELLY FERREIRA E SILVA	27º B Log
S Ten MB	011373404-0	WAGNER DE SOUZA CONCEIÇÃO	DECEx
1º Sgt MB	013183424-4	ADNILSON DA SILVA ANDRADE	2º B Log
1º Sgt Int	013194844-0	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO BARBOSA	B Av T
1º Sgt Inf	043519174-7	CARLOS EDUARDO VIANA	2ª Cia Fron
1º Sgt Art	043515514-8	CELSO JOSÉ DA SILVA	BCSv/ESA
1º Sgt Inf	043534914-7	CLEITON VIEIRA DE JESUS	BGP
1º Sgt Cav	043522954-7	EDEMAR PAVAN	16º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	043535164-8	EDUARDO MENDES CARNEIRO	36º BI Mec
1º Sgt Inf	043535374-3	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	Cia C 6ª RM
1º Sgt Inf	043535474-1	FRANCISCO GOMES RIBEIRO	24º BIS
1º Sgt MB	013196424-9	HÉRLON CLÁUDIO CARVALHO AMARAL	3º B Log
1º Sgt Com	043540624-4	HERNANI XAVIER DE SÁ	B Es Com
1º Sgt Inf	043535574-8	IGOR ALBERTO DOS SANTOS	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Inf	043514484-5	MARCIO DE LIMA AZEVEDO	40º BI
1º Sgt MB	013195994-2	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO SILVA	25º B Log (Es)
1º Sgt MB	013196994-1	OTÁVIO GIOVANI DE OLIVEIRA MOURA	Cia C 12ª RM
1º Sgt Com	043521394-7	OZIEL SANTOS E SILVA	Cia C 10ª RM
1º Sgt Cav	043539024-0	RODRIGO CAMARGO	Cia C 3ª Bda Inf Mtz

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA.

No momento em que se afasta do Comando Militar do Leste (CML), por força de sua nomeação para o cargo de Comandante de Operações Terrestres (COTER), é com sentimento de gratidão e reconhecimento que consigno a presente referência elogiosa ao Gen Ex ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA, pelos expressivos trabalhos realizados no âmbito deste Comando Militar de Área (C Mil A).

O CML caracteriza-se pela grande relevância histórica, notável tradicionalismo e pujante operacionalidade de suas tropas. Abrange 3 (três) estados da federação e sua sede, na cidade do Rio de Janeiro, por muito tempo, foi o endereço mais importante da Força Terrestre. Desse local, nossos antepassados testemunharam eventos que mudaram o curso da história nacional, bem como foram traçados os rumos e os destinos da Força Expedicionária Brasileira.

Ressalto que, na oportunidade em que o Gen NOVAES assumiu o CML, o mundo vivenciava as últimas ações relacionadas à pandemia da Covid-19. Naquela ocasião, o Brasil atravessava uma grave situação sanitária, exigindo o emprego e a mobilização de tropas. Com habilidade, competência e simplicidade peculiares, este destacado Oficial-General orientou as ações dos militares sob seu comando no complexo processo de transição da vida nacional para a normalidade.

Mantendo absoluta sintonia e alinhamento com a política, as estratégias e as diretrizes do Comandante do Exército, evidenciou perfeito entendimento da missão constitucional do Exército e da

articulação entre o Braço Forte e a Mão Amiga, equacionando todos os problemas em sua área de responsabilidade.

Dentre as relevantes atividades desenvolvidas, torna-se justo destacar o emprego de tropas na Operação de Garantia da Votação e da Apuração (GVA) das eleições de 2022, desenvolvida nos estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e do Espírito Santo, e a Operação Acolhida, conduzida no estado de Roraima em 2023. Em ambas as oportunidades, foi notável a atuação das tropas do CML, que atenderam prontamente às orientações e às diretrizes emanadas de seu Comandante.

No contexto da Operação de GVA, após a ativação do Comando Conjunto Leste, tropas da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Força Aérea Brasileira atuaram, em estreita cooperação com os órgãos de segurança pública (OSP), em uma área abrangendo 4.655 locais de votação, 166 zonas eleitorais e 92 municípios, garantindo a realização do pleito eleitoral em um ambiente seguro e estável.

No que concerne à Operação Acolhida, o CML ficou incumbido de preparar e desdobrar a Força-Tarefa Logística Humanitária do 16º Contingente. Na oportunidade, a tropa empregada promoveu entregas expressivas à sociedade brasileira, entre as quais pode-se apontar o recorde de interiorização, a ativação do alojamento Rondon 2 e a otimização das estruturas dos abrigos e instalações nos municípios de Boa Vista e Pacaraima.

Ainda na vertente operacional, cabe destacar o estado de prontidão e o elevado nível de capacitação das frações militares orgânicas dos grandes comandos e das grandes unidades subordinadas. Adicionalmente, o Gen NOVAES imprimiu ritmo diferenciado às tropas sob o seu comando, priorizando o adestramento e a instrução militar voltada para defesa da Pátria. Dessa forma, fez-se presente em inúmeros exercícios no terreno como a Operação Membeca, da 1ª Divisão de Exército; a Operação Diedro, da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha; a Operação Encore, do Grupamento de Unidades Escola - 9ª Brigada de Infantaria Motorizada; a Operação Sentinela Alerta, da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército e a Operação Saci, da Brigada de Infantaria Pára-quedista.

Paralelamente às atividades de preparo e emprego, atuou em proveito do Exército de Caxias, estabelecendo intenso relacionamento com as instituições das 3 (três) esferas do poder nacional, além de dar prosseguimento à interação com a sociedade civil na área de abrangência do C Mil A.

Outrossim, torna-se importante ressaltar o desempenho dos integrantes do CML na execução de eventos de grande expressão nacional e internacional. Nesse contexto, destacam-se a mais renomada feira de Defesa e Segurança da América Latina, a LAAD Defence & Security 2023, e a XXXV Conferência dos Exércitos Americanos, que contribuíram para o fortalecimento da imagem do Exército.

Dispensou, também, particular atenção às questões relacionadas à dimensão humana, empenhando-se pessoalmente no aprimoramento das condições das organizações militares de saúde em sua área de responsabilidade, resultando diretamente na melhoria da qualidade do serviço prestado à Família Militar e, consequentemente, no estado moral da tropa. Em adição, promoveu o desenvolvimento de relevantes iniciativas concernentes ao fortalecimento do bem-estar dos militares e de seus dependentes, dentre as quais destaco a implantação do programa de voluntariado nas organizações militares do CML e o incentivo às pesquisas voltadas para a identificação das reais necessidades da Família Militar e as ações decorrentes.

Além disso, na área da Vila Militar, maior guarnição da América Latina, envidou esforços para dar continuidade à execução das obras do sistema de drenagem e de esgoto. Implementou ações que possibilitaram a ativação do Colégio Militar da Vila Militar e criou as condições para a instalação do hotel de trânsito daquela guarnição, lançando, ainda, as bases para o estabelecimento de um centro comercial. Todas as iniciativas mencionadas colaboraram para o aperfeiçoamento do ambiente da Vila Militar, resultando diretamente no fortalecimento do poder de combate de suas tropas.

Aos veteranos, dedicou atenção especial, prestigiando-os e promovendo uma fraterna convivência, sempre preocupado em mantê-los informados sobre os assuntos relevantes do Exército, estimulando a coesão da Força. Sua fina educação, espontaneidade, facilidade de relacionamento e vasta cultura possibilitaram o exercício de uma sólida liderança estratégica.

Meu prezado amigo, NOVAES, apresento os mais sinceros agradecimentos pela missão cumprida à frente do CML, ocasião em que evidenciou o valor profissional e moral de um digno Soldado de Caxias. Rogo a Deus que continue a protegê-lo e contemplá-lo com toda a sorte de bênçãos no COTER, na companhia de sua querida esposa, EDUARDA, e de suas filhas, HELENA e LUÍSA. (INDIVIDUAL)

Brasília, DF, 19 de dezembro de 2023.

General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
Comandante do Exército

RICARDO VIEIRA COELHO JÚNIOR - Cel
Respondendo pelo expediente da Secretaria-Geral do Exército